



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TIMBÓ GRANDE ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO Nº 004/2026 DISP

1 - SETOR SOLICITANTE

Câmara de Vereadores de Timbó Grande

2 – OBJETO

Aquisição de 01 (um) computador para uso na secretaria do Poder Legislativo.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa Eletrônica, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

4 – JUSTIFICATIVA

Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras.

5– PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara, na conta do CONTRATADO, em até 30 (dias) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Despesa	Valor
405- 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	R\$ 2.550,00

7 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara de Timbó Grande na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2. dar causa à inexecução total do contrato;

3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos de:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TIMBÓ GRANDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8 - VALOR ESTIMADO

Conforme orçamento apresentado pela empresa MS CELULARES E INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 64.243.107/0001-43, com endereço na Rua José Lisboa Valikoski, 8-Centro de Timbó Grande/SC.

Itens	Unidade	Qtd.	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
1	UND	01	PLACA-MÃE INTEL ASUS PRIME H610M-CS D4, DDR4, LGA 1700; PROCESSADOR INTEL CORE I3-12100, 3.3GHZ; MEMÓRIA ADATA XPG GAMMIX D35, 8GB DDR4, 3200MHZ, CL16; DESKTOP-AX4U32008G16A SBKD35, SSD HIKSEMI 240GB; GABINETE K-MEX MICRO-ATX GM-0168 COM FONTE PX300.	2.550,00	2.550,00

Timbó Grande, SC 10/02/2026.



SABINO RODRIGUES
Presidente da Câmara de Vereadores